

LEI Nº 3.656/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre exceção ao inciso do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014 - Plano Diretor e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre exceção ao inciso III do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014 - Plano Diretor, permitindo a aprovação de projeto loteamento na Rua Barbosa, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, de propriedade de **ASTA MARIA DUARTE e OUTROS**, CPF nº 357.630.600-59, autorizando:

- rua secundária com largura mínima inferior a exigida que é de um gabarito total de 13 m (treze metros) a 15 m (quinze metros), com caixa carroçável de 9 m (nove metros) a 11 m (onze metros) e passeios de 2 m (dois metros), na extensão de 50,79 metros.

Parágrafo Único. Fica condicionada a proibição de estacionamento no trecho e execução de passeios diferenciados que deverão constar nas regras do loteamento, as quais deverão ser fiscalizadas pela Secretaria do Planejamento e Coordenação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de janeiro de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe